



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 2.389, DE 2007**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inscrição via internet em concurso público

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. A inscrição em concurso público para órgãos e entidades da União incluirá, obrigatoriamente, a modalidade via rede mundial de computadores."

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente